

TERMO DE REFERÊNCIA N° 002/2022 – PT-139.01.13656 - INFRAESTRUTURA

1) OBJETIVO:

1.1 Realizar a aquisição de motores de popa de 30 HP, para a SECIRM (Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar), a fim de apoiar nas atividades de pesquisas, durante os trabalhos de campo, na Península Keller, no continente Antártico, e desenvolvidos no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM).

2) OBJETO:

2.1 Aquisição de 14 (quatorze) unidades de motores de popa 30 HP, 2 tempos, necessários para o apoio às atividades de pesquisadores desenvolvidas no continente Antártico e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo - ASPSP, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3) JUSTIFICATIVA:

3.1 Os motores de popa de 30 HP, 2 tempos, a serem adquiridos neste Termo de Referência encontram-se previstos no item nº 15 da relação de itens Equipamentos e Material Permanente Nacional da página nº 16, do Plano de Trabalho nº 139.01.13656, anexo I ao Termo de Cooperação nº 59000.0111666.19.9. A aquisição destes motores se justifica na medida que o apoio logístico às pesquisas desenvolvidas no continente Antártico e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo - ASPSP requerem deslocamentos em ambientes marinhos.

4) DEFINIÇÕES:

- **CIRM:** Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **PROARQUIPÉLAGO:** Programa Arquipélago de São Pedro e São Paulo
- **SECIRM:** – Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PROPONENTE:** Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- **CONVENENTE:** Fundação de Estudos do Mar;
- **PETROBRAS S/A:** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
- **ASPSP:** Arquipélago de São Pedro e São Paulo; e
- **FISCALIZAÇÃO:** Função realizada pelo representante designado pela FEMA/SECIRM para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5) ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

5.1 Os bens a serem adquiridos serão enquadrados conforme legislação vigente pela interveniente administrativa.

6) RECURSOS:

6.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos deste presente Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos constante do item nº 15 da relação de itens Equipamentos e Material Permanente Nacional da página nº 16, do Plano de Trabalho nº 139.01.13656, anexo I ao Termo de Cooperação nº 59000.0111666.19.9, celebrado entre a PETROBRAS S/A e a SECIRM, com a interveniência da FEMAR.

7) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE/ JULGAMENTO:

7.1 As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de item, em nome da futura CONTRATADA, com as condições, especificações, exigências, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9) MEMÓRIAL DESCRITIVO:

ITEM	PRODUTO	QUANT
9.1	Motores de popa (novos), 30 HP, 2 tempos	14 un
Especificações: 9.1.1 – Descrição: Motor de popa; 9.1.2 – Altura máxima da Rabeta: 45 cm 9.1.3 – Peso máximo: 60 kg; 9.1.4 – Número de cilindros: 2; 9.1.5 – Ciclo: 2 tempos; 9.1.6 – Potência mínima: 30 HP; 9.1.7 – Sistema de partida: manual; 9.1.8 – Sistema de inclinação: manual; e 9.1.9 – Capacidade mínima do tanque de gasolina: 20 l.		

Observações:

9.2 – Todos os motores fornecidos deverão estar ativados e prontos para instalação nos botes.

10) PRAZO DE RECEBIMENTO:

10.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis no endereço indicado no item 11.1, a partir do aceite da Ordem de Fornecimento.

10.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da FEMAR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Será utilizada como metodologia de avaliação o cumprimento a todas as obrigações especificadas neste Termo de Referência.

11) LOCAL DE ENTREGA:

11.1 O produto será entregue em duas cidades distantes: Natal-RN e Rio de Janeiro-RJ.

11.2 NATAL – RN:

11.2.1 **Base Naval de Natal (BNN)** – Rua Sílvio Pélico, s/n - Alecrim, Natal – Rio Grande do Norte – RN. CEP: 59040-159 - (4 unidades); e

11.2.2 **Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE)** – Rua Sílvio Pélico, s/n - Alecrim, Natal – Rio Grande do Norte – RN CEP: 59040-159 - (4 unidades).

11.3 RIO DE JANEIRO – RJ:

11.3.1 **Comando 1º Distrito Naval (Com1ºDN)** – Praça Mauá, 65 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20081-240 (6 unidades).

12) DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

12.1 Sem qualquer ônus à FEMAR, o fornecedor deverá apresentar garantia do fabricante de 1 (um) ano para todos os equipamentos.

12.2 Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada.

12.3 O licitante vencedor deverá declarar em sua Nota Fiscal, no campo “DADOS ADICIONAIS”, o link público do fabricante para a validação da garantia dos equipamentos fornecidos, contendo a data de início, duração e cobertura.

13) ESTIMATIVA DE PREÇOS:

13.1 O valor de referência unitário estimado para o item 9 deste documento é R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e considerando a quantidade prevista de 14 (quatorze) unidades, o custo total será de R\$ 308.000 (trezentos e oito mil reais), com base nas informações do item 15 do plano de trabalho.

13.2 A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes no tocante a viabilidade da aquisição.

14) PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo fornecedor.

14.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15) OBRIGAÇÕES:

15.1 São obrigações do Fornecedor:

15.1.1 cumprir todas as atribuições constantes neste documento, edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.2 efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a data limite para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 Entregar os equipamentos nos endereços especificados no item 11.1 deste documento sem ônus;

15.1.7 Cumprir as normas ambientais vigentes para a execução do objeto deste Termo de Referência, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos; e

15.1.8 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução do objeto deste documento.

15.2 São obrigações da FEMAR/SECIRM:

15.2.1 Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2.2 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2.4 Designar junto com a SECIRM um funcionário que ficará responsável pela verificação técnica e recebimento do equipamento;

15.2.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação.

16) FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

16.1 A fiscalização se efetivará por um profissional indicado pela SECIRM e ratificado pela FEMAR.

16.2 O representante da FEMAR/SECIRM anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

17.1.1 deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

17.1.2 ensejar o retardamento no fornecimento do objeto;

17.1.3 fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 cometer fraude fiscal; e

17.1.6 não manter a proposta.

17.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

17.2.2 multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e

17.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

17.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

17.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

18) DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A contratação em pauta será formalizada após envio da Ordem de Fornecimento através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br ; e

18.2 A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Brasília, ___ de fevereiro de 2022.

Aprovado por:

ANDREA QUINTANILHA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Coordenadora Ajudanta

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / FAX:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF:

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Presidente da Comissão de Seleção,

1 Apresentamos a nossa proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência anexo "A":

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UF	QTD.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Motores de popa (novos), 30 HP, 2 tempos Especificações: – Descrição: Motor de popa; – Altura máxima da Rabeta: 45 cm – Peso máximo: 60 kg; – Número de cilindros: 2; – Ciclo: 2 tempos; – Potência mínima: 30 HP; – Sistema de partida: manual; – Sistema de inclinação: manual; e – Capacidade mínima do tanque de gasolina: 20 l.	UN	14		

2 Valor total da proposta é de R\$_____ (_____).Assim sendo, declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, custos legais obrigatórios, salários, adicionais (periculosidade, noturno e insalubridade, caso incidente sobre os serviços), pertinentes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como provisionamentos necessários no tocante aos pagamentos de 13º salário, férias, adicional de férias, aviso prévio, licenças, benefícios, auxílios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta Cotação de Preços.

3 **Validade da Proposta:**_____;

4 **Prazo de Entrega:**_____;

5 **Locais de Entregas:**

NATAL – RN:

Base Naval de Natal (BNN) – Rua Sílvio Pélico, s/n - Alecrim, Natal – Rio Grande do Norte – RN. CEP: 59040-159 - (4 unidades); e

Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE) – Rua Sílvio Pélico, s/n - Alecrim, Natal – Rio Grande do Norte – RN CEP: 59040-159 - (4 unidades).

RIO DE JANEIRO – RJ:

Comando 1º Distrito Naval (Com1ºDN) – Praça Mauá, 65 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20081-240 (6 unidades).

6 **Garantia:**_____

7 **Domicílio Bancário:**_____ **Banco:**_____ **Agência:**_____ **C/Corrente:**_____

Local, em _____ de _____ de 2022.

Nome completo do Responsável pelas informações
Cargo
RG/ID N° e CPF
(carimbo)

Obs: * O modelo de Proposta de Preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 04/2022

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar proposta de preços mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O processo de COTAÇÃO DE PREÇOS e seus respectivos procedimentos estão adstritos as exigências legais contidas no Manual de Gestão de Termo de Cooperação para projetos de P,D & I da Petrobras, aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao Termo de Referência nº 02/2022, insculpidos nos princípios da teoria geral dos contratos, devendo ser observado as seguintes datas:

- A) Data de divulgação da Cotação Preços: 24/02/2022;
- B) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 07/03/2022, até às 15:30;
- C) Data-limite para entrega das propostas de preços: 09/03/2022, até às 10:00;
- D) Data de divulgação do resultado das propostas comerciais: 09/03/2022;
- E) Data-limite para apresentação dos documentos: 10/03/2022; até às 12:00; e
- F) Data-limite para divulgação do resultado final até: 11/03/2022.

1.0 OBJETO:

1.1. Aquisição de 14 (quatorze) unidades de motores de popa 30 HP, 2 tempos, necessários para o apoio às atividades de pesquisadores desenvolvidas no continente Antártico e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo - ASPSP, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo A.

2.0 ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observadas, com total rigor, as especificações constantes do Termo de Referência – TR – Anexo A deste instrumento.

3.0 FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

O objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS, tem por meta suprir as necessidades atinentes a compra de quatorze motores de popa 30 HP, prevista no Termo de Cooperação nº

5900.0111666.19.9, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS e a SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR.

4.0 MODO DE DISPUTA ABERTA

4.1. Os fornecedores apresentarão suas propostas de preços de acordo com o item 7, dentro do prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo deste documento; e

4.2. Ato contínuo a divulgação do resultado das propostas comerciais no prazo estabelecido na alínea “D” do preâmbulo deste documento, será solicitado a documentação do licitante melhor classificado.

5.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessários, poderão ser enviados à Comissão de Seleção até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6.0 PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

Entrega do envelope contendo a proposta comercial	a) E-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br ou b) Fundação de Estudos do Mar - FEMAR Superintendência de Administração e Finanças Rua Marquês de Olinda, nº 18 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040. Obs: Telefones para contato: (21) 3237-9500 / (21) 3237-9552
Divulgação dos Resultados.	Por e-mail de acordo com as datas citadas nas alíneas “C” e “E” do preâmbulo deste documento por meio do endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

6.1. **A proposta comercial poderá ser entregue por e-mail ou na sede da FEMAR. No entanto, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dos protocolos de segurança do Ministério da Saúde, solicitamos priorizar o envio por e-mail.**

6.2. No caso da impossibilidade de atender o item 6.1, a apresentação da proposta preços ou documentos na FEMAR deverão ser observados os seguintes procedimentos:

6.2.1. Envelope lacrado; e

6.2.2. *Destinatário:*

AOS CUIDADOS DA

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

7.0 PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 7.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 7.1.2. Conter os dados para contato;
- 7.1.3. Identificação do CNPJ;
- 7.1.4. Data;
- 7.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 7.1.6. A validade da proposta de preços ofertado deverá ser de, no mínimo, 10 dias úteis, considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 7.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global; e
- 7.1.8. Apresentar prazo de entrega dos motores (conforme o item 10 do Termo de Referência).

7.2. Os valores, por unidade e global, devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição, assim como os custos relativos ao frete para a entrega dos motores de popa 30 HP, de acordo com o item 11 do Termo de Referência.

7.3. Cabe destacar que a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.798.026/0001-86, declara para os fins que se fizerem necessários, que é uma Fundação sem fins lucrativos, brasileira, de direito privado, para efeito de não incidência **do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a que se referem, de forma combinada, os seguintes diplomas legais: Art. 150, Inciso VI, alínea C da CF; Art. 9, Inciso IV, alínea C/C e Art. 14 da Lei nº 5.172/66 CTN; Art. 12 da Lei nº 9.532/97; e Art. 181 do Decreto nº 9.580/2018.**

8.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento. Ou apresentação de situação regular de inscrição no SICAF, com as certidões válidas.

8.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- 8.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;
- 8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 8.2.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração pública e Petrobras.

8.2.2. Regularidade Fiscal

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Técnica

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do item, compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, respeitadas as disposições contidas no item 9 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

9.1.2. É de exclusiva responsabilidade do fornecedor a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

9.1.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, à razoabilidade dos preços propostos e prazo de entrega.

9.1.4. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS, as propostas que:

10.1.1. Não atendam as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

10.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 6 deste instrumento convocatório.

10.2. Serão consideradas INABILITADAS, as propostas que:

10.2.1. Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 7, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

10.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

11.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

11.2. Encerrado o procedimento, a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será formalizado o fornecimento dos motores de popa por meio da emissão da Ordem de Fornecimento.

12.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO DE PREÇOS estão dispostas no item 17 do Termo de Referência - Anexo A.

13.0 LOCAL DE ENTREGA:

O objeto será entregue no endereço indicado no item 11 do Termo de Referência - Anexo A.

14.0 RECEBIMENTO DO MATERIAL:

As condições em que será recebido o objeto estão dispostas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência - Anexo A.

15.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 14 do Termo de Referência - Anexo A.

16.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - **FEMAR**, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

16.2. Integram esta cotação de preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 16.2.1. Termo de Referência - Anexo A; e
- 16.2.2. Modelo de proposta de preços - Anexo B.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Manoel Pinho Braga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO